



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Aposentadoria	8
Terceiro Setor	10
Termo de Fomento	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 8.626,00, a serem cobertas com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 8.626,00 (oito mil seiscentos e vinte e seis reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal n.º 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo n.º 12 da **Lei Municipal n.º 3.531, de 30/09/2022** (para elaboração e execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras [ficha 064] R\$ 1.300,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095]R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 330]R\$ 4.326,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 8.626,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAL das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009]R\$ 3.000,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 160].....R\$ 5.626,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 8.626,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação
pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 5 de 10

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 283, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho e dá outra(s) providência(s).”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **CAMILLE VITORIA DE OLIVEIRA ARDT**, matrícula nº 5517, portador(a) do CPF nº 592.415.208-17, a partir de 06/11/2023, ocupante da função de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 6º da Portaria SRH nº 173/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de novembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 284, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a delegação de competência ao servidor que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o(a) servidor(a) **GIOVANA ALVES JORDÃO**, portador(a) do RG nº 42.406.413-3, matrícula funcional nº 3713, ocupante do cargo de Diretor de Ensino Profissional, de provimento em comissão, responda pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, estando autorizado(a) a assinar documentos, exarar despachos e executar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento daquela secretaria e setores subordinados.

Parágrafo único: O(A) servidor(a) responderá administrativamente por todos os atos autorizados e/ou delegados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de novembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 286, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de férias ao funcionário que especifica e dá outra(s) providência(s).”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **DANILO FERNANDO BERNARDO**, matrícula funcional nº 4972, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 21/11/2023 a 05/12/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de novembro de 2023.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 8 de 10

Aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 285, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os respectivos atos de concessões do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo);

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 033/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(à) servidor(a) **MARIA REGINA SBROION HIPOLITO**, portador(a) do RG nº 16.835.520-6 SSP/SP e do CPF nº 063.335.748/05, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental.

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 034/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(à) servidor(a) **EDNEIA MARCIA STABILLE DE SOUZA MORAES**, portador(a) do RG nº 20.102.153-5 SSP/SP e do CPF nº 091.651.228/28, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental.

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 035/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(à) servidor(a) **DENILSON MARTINS**, portador(a) do RG nº 17.615.287-8 SSP/SP e do CPF nº 043.210.888/28, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, de provimento efetivo, lotado(a) no Centro de Processamento de Dados.

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 036/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2023 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao(à) servidor(a) **MARLI APARECIDA LIMA**, portador(a) do RG nº 11.698.740 SSP/SP e do CPF nº 075.555.538/48, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de provimento efetivo, lotado(a) no Setor de Ensino Fundamental.

Art. 5º Nos termos do ato de concessão nº 037/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/11/2023 **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao(à) servidor(a) **CLARICE BERNARDO**, portador(a) do RG nº 19.357.615-6 SSP/SP e do CPF nº 081.438.058/16, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão de Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 06 de novembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1560

Página 10 de 10

Terceiro Setor

Termo de Fomento



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

Dispensa de Chamamento Público Nº 417/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Processo Administrativo Nº 570/2023

Objeto: O objeto é promover o desenvolvimento integral dos alunos, abrangendo aspectos como a autoimagem positiva, o conhecimento do corpo, o estabelecimento de relações sociais, a valorização da diversidade cultural, a melhoria do ensino, a formação cidadã, a promoção de um ambiente educacional propício e a realização de atividades cívicas e de conscientização em saúde e sustentabilidade.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE**

CNPJ: 56.322.696/0004-70

Endereço: Rua Maria Liporine Meirelles, Nº. 935 – Centro – Morro Agudo SP - CEP 14.640-000

Justificativa do Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público: Fundamento Legal: Art. 30 inciso VI, da Lei Federal Nº. 13.019/14.

DA JUSTIFICATIVA: O município de Morro Agudo tem quatro unidades de educação infantil sob a gestão de organizações sociais, que têm proporcionado economia de recursos e resultados positivos. O contrato com a Associação Beneficente Cisne, responsável por uma das unidades, está prestes a encerrar após 60 meses, sem prorrogação possível. Devido a atrasos na publicação do edital de chamamento público, a prefeitura optou por formalizar uma dispensa para renovar a parceria com a Associação Beneficente Cisne. Durante essa nova parceria, os valores acordados serão mantidos e não haverá penalidades em caso de rescisão antecipada. A entidade é essencial para a educação infantil nas unidades Dona Zizi e Assunta Benedetti, tendo cumprido fielmente as metas contratuais no passado.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo administrativo para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 06 de novembro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal